### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



#### **DESPACHO**

Processo nº 23086.018318/2022-63

Interessado: Diretoria de Governança Institucional

# **AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

ENCAMINHAR o processo em epígrafe, para cumprimento da solicitação exarada pela PROGEP via Oficio 62 (0973432):

> Caso a manifestação da Procuradoria torne-se referencial, o envio ao Conselho Universitário para ciência dos conselheiros e de toda a comunidade.

> > Diamantina, 10 de fevereiro de 2023

### **MARCUS HENRIQUE CANUTO**

**VICE-REITOR** 



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor, em 10/02/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0980866 e o código CRC 79BD1472.

Referência: Processo nº 23086.018318/2022-63

SEI nº 0980866



### Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO № 62/2023/PROGEP

Diamantina, 03 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor JANIR ALVES SOARES Reitor Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Reitor (0970189)

Senhor Reitor,

Em resposta ao Despacho Reitor (0970189), solicitamos, por gentileza, análise, atendimento e/ou retorno ao pedido apontado no Ofício 41 (0965741), em especial os itens destacados abaixo:

> Cumulativamente, é imprescindível a adequação em outros regimentos e a ciência de toda a comunidade sobre o caso. Desse modo, solicito à autoridade máxima da Universidade:

- O envio de pedido à Procuradoria-Federal para tornar referencial o Parecer n. 00011/2023/PF/UFVJM/PGF/AGU (0963258), facilitando a aplicação da legislação do entendimento jurídico a casos correlatos;
- Caso a manifestação jurídica da Procuradoria torne-se referencial, o envio do Parecer à Diretoria de Governança Institucional, órgão seccional do SIORG, e às unidades organizacionais da Universidade, com pedido de análise e possível adequação dos respectivos regimentos internos em regime de urgência, com o consequente trâmite legal para regularização junto à autoridade competente;
- Caso a manifestação da Procuradoria torne-se referencial, o envio ao Conselho Universitário para ciência dos conselheiros e de toda a comunidade.

Atenciosamente,

#### WENDY WILLIAN BALOTIN

# Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a), em 03/02/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0973432** e o código CRC **6EFEE914**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.018318/2022-63

SEI nº 0973432

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000